



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2592/2026

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 61.870,30 (sessenta e um mil,
oitocentos e setenta reais e trinta centavos),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 61.870,30 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0020	Aperf.eAdeq.do Sist.Publico Mun.de Educ.	
12.361.0020.1003	EXP.E APERF.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAM.	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1470	Alienacao Mde	
000453 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.365.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.365.0019.2104	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
1470	Alienacao Mde	
004086 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.303.0015	Medicamentos para Todos	
10.303.0015.2064	FARMACIA BASICA C/RECURSOS DO ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4052	Qualifica Infraestrutura das Farmácia Medicamentos Especiais	
007138 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,30
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
27.812.0046	Desporto Comunitario	
27.812.0046.0019	PATROCÍNIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

0001	Recurso Livre	
000990 - 3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
070530 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.000,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
23.695.0039	Promocao do Turismo	
23.695.0039.2027	PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000950 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	61.870,30

Artigo 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
007025 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
13.391.0025	Patrimonio Historico-Cultural	
13.391.0025.1074	APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000916 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

23.695.0039	Promocao do Turismo	
23.695.0039.2027	PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000986 - 3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
23.695.0039	Promocao do Turismo	
23.695.0039.1060	APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000987 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	29.500,00

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 32.370,30**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 61.870,30.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



Município de Imigrante
CNPJ: 92.454.776/0001-08
Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Despesa
Créditos Adicionais e Reduções

0DB6-C3E4-C827-2836

Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 20/03/2026
Decreto: 2592
Entidade: 1, 2, 3
Função: Todos
Lei: Todos
Movimento: Ambos
Ocultar Recurso Gerencial: Não
Ordenação: Recursos
Origem de Recurso: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Relatório resumido: Não
Subfunção: Todos
Tipo de Crédito: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	1 - Recurso Livre										
916	09.01.13.391.0025.1074	500	0	1	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					37.000,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	37.000,00
950	09.01.23.695.0039.2027	500	0	1	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					37.000,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	7.500,00
986	09.01.23.695.0039.2027	500	0	1	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					5.000,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	5.000,00
987	09.01.23.695.0039.1060	500	0	1	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.500,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	1.500,00
990	09.01.27.812.0046.0019	500	0	1	3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES					22.000,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	1 - Superávit Financeiro		Crédito Suplementar	22.000,00
Recurso STN	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	4500 - Custeio Atenção Básica										
7025	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					44.000,00
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade											44.000,00
Data de emissão 20/03/2026, Hora da emissão 15:32:01											22.000,00



Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	22.000,00
70530	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					22.000,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	22.000,00

Recurso STN	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual										
Recurso CO	0 - Não se aplica										6.400,00
Recurso	4052 - Qualifica Infraestrutura das Farmácia Medicamentos Especiais										6.400,00
7138	07.03.10.303.0015.2064	621	0	4052	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					6.400,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	1 - Superávit Financeiro		Crédito Suplementar	6.400,00
Recurso STN	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta										3.970,00
Recurso CO	0 - Não se aplica										3.970,00
Recurso	1470 - Alienação Mde										3.970,00
453	04.01.12.361.0020.1003	755	0	1470	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					3.580,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	1 - Superávit Financeiro		Crédito Suplementar	3.580,00
4086	04.01.12.365.0019.2104	755	0	1470	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					390,00
20/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2592 - 20/03/2026	1 - Superávit Financeiro		Crédito Suplementar	390,00

Total Geral:

SUPLEMENTAÇÕES											
1 - Superávit Financeiro	Reduzido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento				
5 - Reduções na mesma Entidade	0,00	32.370,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DB6-C3E4-C827-2836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 20/03/2026 15:44:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/0DB6-C3E4-C827-2836>